

EDITAL Nº 7/2024

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Diretoria acadêmica da Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso (FATEC SENAI MT), de acordo com o Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa na modalidade do Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Inovação, torna pública a submissão de projetos de Iniciação Científica ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de acordo com as disposições a seguir.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica da FATEC SENAI MT possui o intuito de fomentar a construção do conhecimento de maneira integrada ao percurso formativo dos seus estudantes de graduação por meio de desenvolvimento de projetos e pesquisas. Trata-se de atividade de interesse extracurricular, oferecida aos docentes pertencentes ao seu quadro de colaboradores, e discentes de todos os cursos de graduação que estejam regularmente matriculados.

2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos da Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso são:

- I. Reafirmar a pesquisa como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica em relações multi, inter, transdisciplinares e interprofissionais;
- II. Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade;
- III. Valorizar os projetos de pesquisa interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias e as atividades voltadas para o intercâmbio;

- IV. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;
- V. Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções intelectuais de docentes e discentes, mediante trabalhos, artigos, compêndios, anais, monografias entre outros.
- VI. Promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

3. DOS REQUISITOS

Os interessados em submeter projetos devem observar os seguintes requisitos:

- I. As propostas devem ser submetidas pelo professor orientador de cada projeto, incluindo-se nas propostas o cronograma de trabalho e a planilha de orçamento;
- II. Na proposta deve estar definida a equipe de trabalho do projeto (docentes, técnicos) e quantos estudantes serão selecionados para participar;
- III. Apresentar objetivos e metas coerentes com os planos de trabalho dos membros da equipe e com o cronograma das atividades;
- IV. As propostas dos projetos deverão obrigatoriamente estar relacionadas com as áreas de atuação dos cursos de graduação.
- V. As propostas a serem submetidas devem ter com base o modelo disponível no Anexo I.

4. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO

Para inscrição e submissão deve ser observado o seguinte:

- I. As inscrições e submissões ocorrerão exclusivamente no período estabelecido e constante do cronograma desse edital e ocorrerá por meio do formulário de inscrição pelo link de inscrição: <http://gg.gg/edital-IC>
- II. O professor coordenador do projeto poderá submeter mais de uma proposta, porém será selecionado apenas um projeto por docente para o edital.

III. O cronograma do processo regido por este Edital considera as seguintes datas:

Divulgação do Edital para Iniciação Científica	23/07/2024
Início para submissão das propostas de Projetos	24/07/2024
Término para submissão das propostas de Projetos	22/08/2024
Divulgação das propostas de projetos RECEBIDAS	23/08/2024
Divulgação das propostas de projetos DEFERIDAS conforme proposta do Edital	27/08/2024
Análise e Seleção dos Projetos	28 a 30/08/2024
Data para apresentação de recursos referente a divulgação das propostas INDEFERIDAS	02/09/2024
Resultado do julgamento de recursos	03/09/2024
Publicação do Resultado Final	05/09/2024
Início da vigência do Projeto	09/09/2024

IV. Ter o Currículo Lattes atualizado até a data de submissão.

V. Os Docentes e a equipe deverão ter a carga horária máxima semanal destinada aos projetos aprovados neste Edital poderá ser:

- Até 8 (oito) horas semanais dedicadas ao projeto quando for o(a) orientador(a).
- Até 6 (seis) horas semanais dedicadas ao projeto de pesquisa para o(a) membro da equipe.
- Até 3 (três) horas semanais dedicadas ao projeto para o(a) coorientador(a).
- Até 1 (uma) hora semanal dedicada ao projeto para o(a) colaborador(a).
- Carga horária mínima disponível de 8 (oito) horas semanais para o estudante se dedicar ao projeto, independente da categoria (bolsista ou voluntário).

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

As propostas submetidas serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Iniciação Científica e Inovação, observando-se os seguintes critérios:

- I. Relevância da proposta, cuja análise deverá verificar qual será a contribuição do projeto de pesquisa para a área de conhecimento específica e para a ciência em geral;
- II. Coerência entre tema e proposta, de modo a verificar se a proposta de trabalho contempla realmente o tema sugerido;
- III. Exequibilidade dentro do prazo, objetivando investigar se a proposta de trabalho é exequível dentro do prazo estabelecido;
- IV. Adequação da equipe de trabalho, de forma a assegurar que o número de integrantes seja adequado à quantidade de trabalho a ser realizado dentro do período definido;
- V. Qualidade e viabilidade técnica e financeira do projeto proposto;
- VI. Disponibilidade de recursos materiais e financeiros;
- VII. Interesse dos projetos para a política de pesquisa da FATEC SENAI MT.

6. DO RESULTADO

O parecer poderá ter como resultado:

- I. Aprovado;
- II. Aprovado com sugestões;
- III. Não aprovado.

7. CONCESSÃO DE APOIO E INCENTIVO À PESQUISA E INOVAÇÃO

Este Edital prevê a concessão de Apoio e Incentivo à Pesquisa e Inovação:

- I. Proveniente do Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação, limitado ao recurso total por projeto no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- II. A previsão de despesas utilizando o Apoio deverá ser especificada e detalhada no projeto submetido.
- III. Os recursos do Apoio deverão ser destinados, exclusivamente, ao custeio (material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Outras informações e requisitos complementares a este Edital se encontram disponíveis na Política e no Programa de Iniciação Científica e Inovação da FATEC SENAI MT, não cabendo a revisão das inscrições com erros ou informações erradas.

As atividades relativas a este edital também observam as seguintes definições:

- I. Os estudantes e o coordenador do projeto deverão entregar relatórios parciais e final, no padrão estabelecido pela FATEC SENAI MT, ou seja, conforme cronograma do projeto aprovado.
- II. Após essa primeira etapa (inscrição, aprovação e classificação), será realizada reunião com os Docentes com projetos aprovados e a Comissão de Iniciação Científica e Inovação, para informações, registro e assinatura do termo de compromisso.
- III. Após essa primeira etapa (registro, aprovação e classificação dos projetos), será aberto um edital de chamamento dos estudantes interessados em participar dos projetos aprovados pela Comissão de Iniciação Científica e Inovação, para registro e classificação, conforme critérios a serem definidos.
- IV. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Iniciação Científica e Inovação.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

Ana Cristina Canavarros Caldart
Diretora Acadêmica da FATEC SENAI MT

ANEXO I

PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA **time new roman ou arial 16**

seis espaços simples

(Título do Projeto) time new roman ou arial 14

seis espaços simples

Nome do orientador: **time new roman ou arial 12**

seis espaços simples

Cuiabá – MT

MÊS – ANO **time new roman ou arial 12/ espaços simples**

6. Plano de trabalho do estudante - - discriminar ações mensais.

Meses	Atividades

7. Orçamento (recursos financeiros/material/humano) – colocar no formato de tabela

8. Bibliografia (conforme ABNT NBR 6023_2022 / ABNT NBR 12225_2023 / ABNT NBR 10520_2023)